



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

Resolução Nº 18/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 06/2015 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL.

*O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:*

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 299 da Resolução nº 06/2015 da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 299. A indicação do homenageado deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias antes da sessão de outorga, devendo ser submetida à Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, vedada a indicação e a concessão em ano de eleição municipal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 03 de outubro de 2023.

Ver^a. Renata Rovaris Biava – Presidente

Publicada e registrada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier – Agente Legislativo